

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1522

Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.179 de 14/11/2005 e o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial/total de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 21.038,00 (vinte e um mil e trinta e oito reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.041.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (217)	01000	21.038,00
	TOTAL		21.038,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, servirá como recurso o cancelamento parcial/total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.005.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (32)	01000	9.038,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.020.000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o CRAS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1590)	01000	5.000,00
08.244.0022.2.041.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (216)	01000	7.000,00
	TOTAL		21.038,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ano de dois mil e seis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, em 1º de novembro do


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

01/11/2006